



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 27
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para convidar todos os membros do órgão executivo para a inauguração de uma mesa digital na Casa do Administrador e de dois mupies interativos (um em Fátima e outro na Vila Medieval de Ourém), no âmbito da candidatura “Ourém-Fátima: Destinos Turísticos Acessíveis”, promovida através do Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida o **Senhor Presidente** informou de que no próximo ano se assinala os 30 anos de elevação de Ourém a Cidade, estando a constituir-se equipa para a planificação desta efeméride.-----

---- O **Senhor Presidente** informou ainda de que o Município obteve o distintivo “Bandeira Verde ECOXXI”, relativa à candidatura efetuada junto da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, simbolizando um claro compromisso com a sustentabilidade.-----

---- Por fim o **Senhor Presidente** apresentou os seguintes documentos: -----

1. Voto de pesar ao qual se associou todo o executivo – **“Rui Rodrigues de Melo** – Foi com um sentimento de extrema consternação que recentemente vimos partir um Oureense destacado: o Rui Melo. -----

---- O Rui foi um homem que dedicou grande parte da sua vida à comunicação, tanto radiofónica como escrita, sendo uma referência local e regional pelas suas exímias capacidades de comunicador e pela sua liberdade intelectual. Homem irreverente, sempre quis colocar a arte e o saber ao serviço de todos, primeiro através da colaboração com o jornal “Ourém e o seu Concelho”, mas também no espetro da radiofonia, ajudando a conceber a Top Rádio Livre, passando para o Rádio Clube de Ourém, culminando no êxito da ABC Rádio/ABC-Portugal, estatuto hoje amplamente reconhecido pela nossa comunidade e região. -----

---- Além da sua paixão, foi um homem assumidamente convicto pelo serviço público, desempenhando funções durante décadas na autoridade tributária, mas também ao lado de administrações municipais, contribuindo para a divulgação e clareza da mensagem institucional do Município de Ourém para todos os seus cidadãos. -----

---- O grande legado do cidadão Rui Melo fica assim perpetuado na memória escrita e da rádio de Ourém, contributo inestimável e inconfundível com nítidas influências positivas no espaço público, culminando no conhecimento, desenvolvimento e progresso do concelho e das suas gentes. -----

---- Enquanto dignos representantes dos Oureenses, neste momento de tristeza e dor, em que o concelho fica significativamente mais pobre, o Município apresenta um voto de pesar à família do nosso amigo, companheiro e colega Rui Melo, muito especialmente à esposa e filho, expressando as nossas mais sentidas condolências.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Voto de Agradecimento – “O município de Ourém juntamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil e as Direções dos corpos de bombeiros, este ano optaram por uma nova metodologia de fornecimento de refeições durante os incêndios. Esta nova metodologia foi derivada às novas regras impostas pelo Governo em relação a logística no combate de incêndios. -----

---- Neste processo propusemos a todas as associações e comissões do concelho que dispõe de salões para as podermos utilizar, caso fosse necessário.-----

---- De salientar que todas disponibilizaram os seus espaços de imediato. -----

---- Venho desta forma propor à Câmara um voto de agradecimento a todas as entidades que, durante a época de incêndios de 2020, disponibilizaram as suas instalações para o fornecimento de refeições aos operacionais e intervenientes envolvidos nas operações de combate aos incêndios florestais, em concreto a:-----

- Centro Cultural e Recreativo do Olival -----
- Comissão da Igreja de Alburitel-----
- Comissão da Igreja Lagoa do Furadouro -----
- Comissão da Igreja Ortiga -----
- Comissão da Igreja Boleiros -----
- Comissão da Igreja do Olival-----
- Comissão da Igreja de Rio de Couros -----
- Junta de Freguesia de Espite-----
- Centro Social das Matas-----

---- É o momento de nos mostrarmos gratos para com os responsáveis das entidades mencionadas, que se mostraram sempre solidários e disponíveis para colaborarem com o Município de Ourém, dando um exemplo de generosidade e solidariedade. Um bem-hajam a TODOS!” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE AGRADECIMENTO APRESENTADO.-----

3. Declaração política – “Foi publicado durante a semana passada o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses referente aos dados financeiros de 2019 apresentando rankings dos melhores e dos piores desempenhos em cada uma das rubricas avaliada. -----

No que diz respeito ao Município de Ourém. Importa destacar o seguinte: -----

- 13º lugar no Ranking Global dos Municípios de média dimensão, 21º em 2018 e 48º em 2017; -----
- 3º lugar no Ranking Global dos Municípios do distrito de Santarém, 4º em 2018 e 6º em -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

2016; -----

- 25º no Ranking dos Municípios com maior equilíbrio orçamental, 30º em 2018;-----
- 42º no Ranking dos Municípios com melhor EBITDA, fora do top 50 nos anos anteriores;-----
- 41º no Ranking dos Municípios com redução de taxa de IMI e diminuição de receita cobrada, fora do top 50 nos anos anteriores; -----

---- Estes são os resultados da política de rigor e responsabilidade que este executivo tem vindo a inculcar na gestão municipal, pelo que, é com satisfação que verificamos que ano após ano o nosso Município tem vindo a melhorar o seu posicionamento.-----

---- São estes resultados também que, hoje, nos deixam muito mais bem preparados para continuar a enfrentar com otimismo o nosso futuro coletivo.-----

---- É este acerto nas políticas e na forma de estar na política que podemos reafirmar o que dissemos há um ano atrás:-----

---- “O Caminho Faz-se caminhando e ver de alguma forma reconhecido o nosso trabalho por entidades externas é motivo de orgulho e motivação para continuar o caminho que traçamos e do qual não nos pretendemos desviar.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: “**ESTRATÉGIA DE COMBATE AO COVID 19 DO MUNICÍPIO DE OUREM**-----

---- Ao longo deste calvário pandémico que estamos a viver o executivo camarário anunciou e publicitou por diversas vezes as medidas de apoio a famílias e empresas que se propunha oferecer para combater os prejuízos na saúde e na economia local. -----

---- Em todas as circunstâncias os vereadores do PS apoiaram o executivo, considerando, no entanto, a estreiteza dessas medidas e o seu curto alcance, bem como a sua falta de transparência e a arbitrariedade na sua aplicação. -----

---- A par disso, os vereadores do PS foram propondo outras medidas, algumas aproveitadas e adaptadas pelo executivo e pelo seu critério discricionário, como foi o caso da proposta da criação de um Fundo de Emergência Municipal, que aparece encapuçado no orçamento de 2021 com a atribuição de uma verba de 750.000 euros. -----

---- Até aqui, tudo bem: é natural que haja uma visão diferente da distribuição dos recursos, dado que a perspetiva política que nos orienta é diferente.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No entanto, acima de qualquer divergência de índole política ficam as questões de ordem ética. E são estas que neste momento nos inquietam. -----

---- O foco do executivo nas próximas eleições e a sua ânsia de poder, além de em nada contribuir para o benefício dos ourenses, deixa para segundo lugar aquilo que devia, na pior época que alguma vez vivemos, ser a prioridade do executivo: uma estratégia bem definida e bem implementada para fazer face à maior crise económica de que temos memória! -----

---- Em todos os momentos o executivo aproveitou a pandemia para fazer divulgação da sua própria imagem; não houve entrega de máscara ou de viseira onde não tivesse sido fotografada e divulgada a imagem do presidente nas páginas do município, nas redes sociais e em todos os meios de comunicação disponíveis.-----

---- Na primeira campanha que pretendia sensibilizar os ourenses para o uso de máscara, o executivo pediu a colaboração dos vereadores socialistas e colocou os cartazes na rua sem primeiro lhes ter dado a conhecer; foi ignóbil e não nos esquecemos dessa puxadela de tapete, em que se usou a nossa boa vontade e confiança num momento de fragilidade comum que pedia a colaboração de todos independentemente das fações políticas, para de um modo abusivo e arbitrário, promover a sua própria imagem de presidente! -----

---- Mas agora o executivo foi mais longe! -----

---- No início da 2ª vaga da pandemia, aproveitou para novamente se fazer fotografar em várias instituições do concelho, com aquilo que considera ser o meio certo para apoiar as instituições no combate ao Covid 19, doseadores de gel e garrafas de água! -----

---- Como se isso não chegasse, este “importante” material de apoio é patrocinado pela Bewater, que, na mesma altura estava a ser motivo de queixa dos ourenses pelos erros de sobrefaturação que estava a cobrar!! Ou seja, o executivo em vez de manter a equidistância de uma empresa privada, dona de um bem público essencial como é a água, de modo a defender os interesses dos munícipes, alia-se a ela para promover a sua imagem e se autopublicitar!! -----

---- No site do município abundam as fotos do evento: doseadores de gel e garrafas para transportar água patrocinados pela Bewater e distribuídos pelo executivo! A par disso vemos nas redes sociais e em diversos meios de comunicação locais e regionais as queixas dos munícipes de Ourém relativamente à sobrefaturação de que estão a ser vítimas! Qual é o serviço público que o Executivo está a prestar aos ourenses com esta medida? -----

---- Mas os vereadores do PS gostariam de ver respondidas algumas outras questões: -----

1. Até outubro Fátima perdeu 4,8 milhões de peregrinos: acha o executivo que a atribuição de doseadores de gel e máscaras são formas de compensação de cafés, restaurantes, hotéis que sofreram estas perdas?-----
2. Não nos fale das verbas disponibilizadas no orçamento para 2021 porque só aí, em 2021, elas poderão vir a ter algum impacto! E os 9 meses de 2020 em que se perderam cerca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- de 5 milhões de clientes peregrinos em Fátima? O que fez o executivo em termos de apoios diretos? -----
3. Que reuniões teve com os pequenos e médios empresários no sentido de encontrar uma estratégia para fazer face ao problema? -----
 4. Que parcerias fez com a Aciso na busca de soluções alternativas para enfrentar o que está a acontecer? -----
 5. Vários municípios pelo país começaram logo no início da pandemia a pensar no comércio local e a implementar estratégias cujos resultados estão a aparecer agora no Natal, um período de maior consumo das famílias; o que fez o executivo ao longo destes meses? -----
 6. Pensa que o incentivo que deu ao comércio local, igual este ano ao de anos anteriores, pode compensar o que se perdeu de forma abrupta nestes últimos meses? -----
 7. Pensa que uma campanha em que se mobiliza a imagem familiar do presidente, de presidentes de junta e de outras pessoas de várias instituições, vai dinamizar o consumo no comércio local, compensando-o das perdas dos últimos meses? -----
 8. Já agora, sr. Presidente: não tem pudor de ter usado a sua própria imagem e da sua família nesta campanha? É para sensibilizar os ourenses para comprar no comércio local ou para sensibilizar os ourenses para votar em si nas próximas eleições? -----
 9. Se efetivamente se preocupasse com o comércio local, não teria mandado construir uma página no site do município com um diretório dos diferentes estabelecimentos de comércio local e publicitar os seus produtos? Dentro e fora do concelho? Não acha que isso seria muito mais benéfico para os comerciantes e consumidores? -----
 10. Diga-nos ainda, a propósito da publicitação na página do município da aplicação da via verde ao estacionamento: acha esta uma boa época para implementar a via verde? Acha atrativo para o comércio local o pagamento de estacionamento? Não teria sido uma manifestação de boa vontade fazer exatamente o contrário e isentar o pagamento do estacionamento nesta época? -----
 11. A Startup Ourém está a funcionar desde 2018; que novos projetos empresariais foram dinamizados? Quantos postos de trabalho representam atualmente e de que modo podem ser aproveitados nesta altura para fazer face ao declínio que outras áreas empresariais estão a viver? -----
 12. Todos sabemos como as IPSS do concelho estão a sofrer com falta de mão de obra e de técnicos; que parceria fez o executivo com o IEFP no sentido de promover a requalificação e à orientação profissional daqueles que ficaram sem trabalho, colocando-os agora a trabalhar onde são necessários? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em fevereiro deste ano ninguém esperava o tsunami que começamos a viver; mas em abril já todos sabíamos das suas possíveis consequências alargadas no tempo. Compreendemos que num primeiro momento o executivo tenha ficado atordoado; todos ficamos. Mas em seguida, acordados para a realidade a prioridade teriam que ser as famílias e as empresas do concelho. Não foram. A prioridade foi sempre a divulgação da imagem do executivo, nomeadamente do sr. Presidente. -----

---- Sem conseguir fugir à tentação da campanha eleitoral, e talvez por trauma de a ter perdido duas vezes, o executivo sistematicamente colocou à frente de todos os interesses a publicitação da sua imagem, seguindo à letra o que vulgarmente se diz: a campanha para as próximas eleições inicia-se logo a seguir à tomada de posse! Efetivamente, a única boa estratégia que o executivo tem neste momento terrível para as empresas e famílias do concelho, é a sua estratégia eleitoral!-----

---- Face a isto, os vereadores do PS exigem ao executivo um plano concreto para apoio às empresas e famílias vítimas da pandemia, que contenha, entre outros: -----

1. Regras claras e previamente definidas de atribuição dos 750.000 euros previstos no orçamento para apoios financeiros, enquadradas num Fundo de Emergência Municipal, tal como os vereadores do PS tinham proposto -----
2. Um plano de requalificação e reconversão profissional para desempregados do concelho articulado com o IEFP -----
3. Um projeto de requalificação do comércio local face às novas necessidades de consumo.

---- Acreditamos que assim o executivo pode trabalhar efetivamente para e com os ourenses, fazendo aquilo que, enquanto eleitos, é a sua responsabilidade: pensar no bem-estar de todos!”

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.1.2. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL-----

1.2.1. REGISTO N.º 66.680/2020 - ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM - ACERTO DE PAGAMENTOS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 66.680/2020, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, que se passa a transcrever: “No âmbito do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, Fátima e Ourém, encontra-se previsto o pagamento do subsídio de refeição aos bombeiros que integrem o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), equivalente ao valor atribuído à função pública, de acordo com o Plano de Operações Distrital/DECIR. -----

---- Foi efetuada, no passado dia 21 de maio, a informação interna 035/2020/SMPC/1004, com registo MGD 26879/2020 no sentido de se proceder ao pagamento do subsídio de refeição referente ao DECIR a cada uma das Associações de Bombeiros do concelho, de acordo com o protocolo. -----

---- Tendo em conta os alertas emitidos e alguns ajustes de acordo com as necessidades, foi necessário algumas medidas excecionais por parte das Corporações dos Bombeiros Voluntários, o que originou reforço e alterações nas equipas inicialmente previstas.-----

---- Face ao exposto, e após a comparação com o que já foi pago e com o registo enviado pelas Corporações, chegámos à conclusão que se existe um acerto a fazer com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, Fátima e de Ourém, de acordo com o quadro abaixo. -----

| | Total já pago com base no Protocolo | Total efetivo | Diferença pagar/receber |
|--------------|-------------------------------------|---------------|-------------------------|
| Caxarias | 6 000,00 | 5 695.38 | -304.62 |
| Fátima | 4 693.68 | 5 361.48 | 667.80 |
| Ourém | 8 500.00 | 10 675.26 | 2 175.26 |
| TOTAL | | | |
| | 19 193.68 | 21 732.12 | 2 538.44 |



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.”. -----
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 25 de novembro findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA -----
2.0.1. REGISTO N.º 64.940/2020 - COMPLEXO ESCOLAR DE ATOUGUIA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 64.940/2020, do **Setor de Património**, que a seguir se transcreve: “Decorrente da intenção de transformar o atual edifício escolar municipal (Jardim de Infância em Atouguia), sito no Vale da Chichara, nº 171 Atouguia, em Complexo Escolar destinado a Escola Básica do 1º Ciclo e a Jardim de Infância, é imprescindível ocupar uma parcela de terreno a nascente e pertencente à ARCA - Associação Recreativa e Cultural Atouguiense;-----

---- A ARCA, cede de forma gratuita ao Município de Ourém, uma parcela de terreno com a área de 1.335,19 m², destinada ao aumento do logradouro do prédio composto por edifício de r/chão, sito em Vale da Chichara - Atouguia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2181 da freguesia de Atouguia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2990 da mesma freguesia.-----

---- Em contrapartida, o Município de Ourém compromete-se mediante a prévia elaboração de um projeto, proceder à requalificação do espaço envolvente do prédio pertencente à ARCA, composto por edifício de cave destinado a balneários, r/chão destinado a salão e bar, ringue destinado à prática desportiva e logradouro, nomeadamente: -----

a) Beneficiação do ringue: pintura, reparação da vedação e beneficiação do piso;-----

b) Arranjos exteriores (vegetação e jardim) no espaço envolvente ao referido edifício;-----

---- Os arranjos a executar pelo Município de Ourém, não poderão exceder o montante de 50.000€, e em contrapartida a ARCA disponibiliza o uso de forma gratuita o referido ringue ao Município de Ourém, para a prática das várias atividades desportivas, desde que ligadas ao Complexo Escolar em referência.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Acresce informar que, o acordo de cedência gratuita de terreno perde efeito e é anulado, caso a execução do projeto não se concretize.” -----

---- À consideração superior.”. -----

---- O processo encontra-se instruído com minuta de acordo de cedência gratuita da referida parcela de terreno, a celebrar com a **ARCA – Associação Recreativa e Cultural Atouguiense**, com sede na Rua do Vale da Chichara, n.º 205, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho. ----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO A CELEBRAR. -----

2.0.2. REGISTO N.º 69.454/2020 - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM – 2021-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação registada sob o n.º 69.454/2020, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No que concerne à atualização da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o artigo 30.º do RMTORM, estabelece uma atualização ordinária anual, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de outubro a setembro, inclusive. -----

---- Nestes termos, a variação a aplicar em 2021, será um aumento de 0,1%, face aos valores praticados no decurso de 2020. -----

---- Não obstante o disposto, o n.º 3 do artigo 30.º, do RMTORM, reporta que, excecionalmente, por decisão da Câmara Municipal, poderá não ocorrer a atualização ordinária prevista no presente diploma em determinadas receitas municipais, quando em causa estejam serviços que, dada a sua natureza, devam aplicar valores que facilitem os trocos a ocorrer sob a forma de “papel-moeda”. -----

---- Será de mencionar que os valores previstos nos Capítulos XVIII (Abastecimento público de água), XIX (Saneamento) e XX (Resíduos Sólidos) a aplicar em 2021, serão os que resultam da aplicação do contrato de concessão vigente com a Bewater e com a empresa intermunicipal Tejo Ambiente. -----

---- A atualização destes valores deverá ser publicada, por meio de edital, a afixar no edifício Sede do Município de Ourém, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet do município, com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis, face à sua entrada em vigor. --

---- Face ao disposto, remete-se a Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, atualizada nos termos dispostos na presente informação e em observância ao disposto no regulamento aplicável, com o objectivo de entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2021. -----

---- Em suma propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Atualização ordinária da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para 2020 (Anexo – A), conforme estabelece o artigo 30.º do RMTORM. -----
 - Em observância ao disposto no n.º 3 do artigo 30º do RTORMO, manter os valores inerentes aos artigos 43º, 44.º, 45º, 57.º e 63.º.-----
- À consideração superior,”. -----
- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO PROMOVER, PARA 2021, QUALQUER ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS, EM VIRTUDE DA TAXA DE ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA PREVISTA NÃO SER SIGNIFICATIVA E EM OBSERVÂNCIA À RELAÇÃO ENTRE OS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS E OS BENEFÍCIOS ECONÓMICOS RESULTANTES. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8.º, DA LEI N.º 53-E/2006, DE 29 DE DEZEMBRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A NÃO ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM PARA 2021. -----

2.0.3. REGISTO N.º 69.625/2020 - INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ALBURITEL, OLIVAL E SOBRAL (NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS) - CONTRATOS DE COMODATO-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação registada sob 69.625/2020, do **Setor de Património**, a anexar as minutas dos contratos de comodato a celebrar com a **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Av. Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, com vista à cedência, a título gratuito e pelo prazo de 25 anos, dos imóveis a seguir descritos, de que este Município é proprietário, destinados à instalação das Unidades de Saúde respetivas: -----

- Prédio urbano composto por edifício de rés do chão com a área de 220 m² e logradouro com a área de 455 m², sito na Rua dos Moinhos, na sede da Freguesia de Alburitel, do Concelho de Ourém, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 1093 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2044;-----
- Prédio urbano composto por edifício de rés do chão com a área de 306 m² e logradouro com a área de 1354 m², sito na Rua do Olival, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, inscrito na matriz predial urbana daquela união de freguesias sob o artigo 2724 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3580/Freguesia de Olival;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio urbano composto por edifício de rés do chão com a área de 207 m², anexo com a área de 9 m² e logradouro com a área de 762 m², sito no Beco da Escola, na localidade de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4746 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6584. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS DE COMODATO APRESENTADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DOS REFERIDOS CONTRATOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

2.0.4. REGISTO N.º 68.303/2020 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.303/2020, do **Setor de Património**, a propor a abertura de procedimento de alienação, em hasta pública, dos imóveis do domínio privado do Município a seguir descritos, anexando, para o efeito, o respetivo Programa de Procedimento:-----

1. Edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, composto por rés do chão e logradouro, sito na Rua da Escola, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área total de 1174 m², (área coberta de 106 m² e área descoberta de 1068 m²), inscrito na matriz predial urbana da dita união de freguesias sob o artigo 1898 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5232/Freguesia de Freixianda; -----
2. Edifício do antigo Jardim de Infância de Formigais, composto por rés do chão e logradouro, com a área total de 403 m² (área coberta de 117 m² e área descoberta de 286 m²), sito na Rua Principal, em Casal da Igreja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, inscrito na matriz predial urbana da referida união de freguesias sob o artigo 488 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 899/Freguesia de Formigais; -----
3. Lote n.º 39 do alvará de loteamento n.º 34/1980 (Loteamento de Branca Seabra e outros), destinado a construção, com a área de 6534,30 m², sito na Rua dos Pioneiros, em Maxiais – Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, a confrontar a norte com Armando Ferreira Rodrigues e outros, a sul com estrada, a nascente com Manuel Albino e a poente com Zaida da Conceição Agostinho, inscrito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 3560 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3660. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS ACIMA DESCRITOS, FIXANDO-SE O VALOR BASE DE LICITAÇÃO EM 25.000,00 EUROS, 27.000,00 EUROS E 55.000,00 EUROS, RESPETIVAMENTE; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADO. -----

----- A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ ÀS 17 HORAS, DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021, NO **SETOR DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE** E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DE **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTA MUNICIPALIDADE. -----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO -----

2.1.1. REGISTO N.º 60.750/2020 - P158/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE 410 ELEVADORES, PARA O ANO DE 2021-----

---- No seguimento do proposto pelo Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamentos não Urbanísticos, através da sua informação registada sob o n.º 60.750/2020, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 24 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 9.075,00€, para o ano 2021 e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fundamentação do preço, se baseou em procedimento anterior.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 25 também de novembro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas e de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DAS VISTORIAS E POR NÃO TERMS CAPACIDADE INTERNA DE AS CONCRETIZAR;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.2. REGISTO N.º 63.107/2020 – “P189/2018 - FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO, PARA GARANTIR O AQUECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA ÁREA DO MUNICÍPIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E ATÉ AO LIMITE DE 40.000,00€” - PRORROGAÇÃO-----

---- Relativamente ao procedimento designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 63.107/2020, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, considerando o valor que se encontra por requisitar, que corresponde a cerca de 40% do montante adjudicado, a prorrogação do prazo do referido procedimento até 31 de dezembro de 2021 ou até que se esgote o respetivo montante, caso essa situação ocorra antes daquela data. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a minuta de adenda ao respetivo contrato. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 OU ATÉ ATINGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO, CASO TAL CIRCUNSTÂNCIA OCORRA EM DATA ANTERIOR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.3. REGISTO N.º 66.184/2020 - P005/2020 - FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, DURANTE O ANO 2020 E ATÉ AO LIMITE DE 120.000,00€ - PRORROGAÇÃO -----

---- Relativamente ao procedimento designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 66.184/2020, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, considerando o valor que se encontra por requisitar, que corresponde a cerca de 51% do montante adjudicado, a prorrogação do prazo do referido procedimento até 31 de dezembro de 2021 ou até que se esgote o respetivo montante, caso essa situação ocorra antes daquela data. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 19 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 OU ATÉ ATINGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO, CASO TAL CIRCUNSTÂNCIA OCORRA EM DATA ANTERIOR. -----

2.1.4. REGISTO N.º 66.207/2020 - P043/2020 - FORNECIMENTO CONTÍNUO E TRANSPORTE DE DIVERSOS TIPOS DE CALÇADA, PARA REPOSIÇÃO DE STOCK DE ARMAZÉM DURANTE O ANO 2020 – PRORROGAÇÃO -----

---- Relativamente ao procedimento designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 66.207/2020, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, considerando o valor que se encontra por requisitar, que corresponde a cerca de 68,50% do montante adjudicado, a prorrogação do prazo do referido procedimento até 31 de dezembro de 2021 ou até que se esgote o respetivo montante, caso essa situação ocorra antes daquela data. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 19 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 OU ATÉ ATINGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO, CASO TAL CIRCUNSTÂNCIA OCORRA EM DATA ANTERIOR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.5. REGISTO N.º 58.276-A/2020 - MONTAMORA SPORT CLUBE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através de informação, datada de 03 de novembro findo, remeteu proposta de texto de protocolo, registada sob o n.º 58.276-A/2020, a celebrar com a **Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural**, sediada na Rua do Casalinho, n.º 41, na localidade de Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 1.150,00€, as obras de melhoramentos da sede da associação, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente ao citado apoio.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO.** -----

2.1.6. REGISTO N.º 37.994/2020 - P136/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2021, 2022 E 2023-----

---- No seguimento do procedimento designado em título, a que corresponde o processo registado sob o n.º 37.994/2020, foram apreciadas as informações que a seguir se especificam e se transcrevem: -----

- Datada de 18 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**: “Nos termos do despacho de 05 de novembro de 2020, foi efetuada consulta às empresas: MARTINS & REIS, Lda, POLIDIAGNÓSTICO, LDA, SEGURMET, S.A. e K-MED, S.A. para o procedimento P136/2020 - Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos de 2021, 2022 e 2023, cujo preço base é de 31.997,77€ (excluindo IVA) e com prazo de execução de 36 meses.-----

---- Nenhuma das empresas convidadas não apresentou proposta.-----

---- Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e verificado que nenhuma proposta foi apresentada, não há lugar à adjudicação, e conforme n.º 1 do artigo 80.º do CCP “A decisão de não adjudicação...determina a revogação da decisão de contratar”.-----

---- Em face do exposto propõe-se: -----

---- i. – Revogação da decisão de contratar (nº. 1 do artigo 80º do CCP); -----

---- ii. – Abertura de novo procedimento.-----

---- À consideração superior”;-----

- Datada também de 18 de novembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**: “Face ausência de propostas e à declaração apresentada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pela entidade que tem vindo a prestar estes serviços de que não dispunha de preços para apresentar proposta, face ao preço base fixado propõe-se:-----

---- i. - Revogação da decisão de contratar (n.º 1 do artigo 80º do CCP);-----

---- ii. - Efetuar consulta preliminar nos termos do artigo 35 A do CCP à empresa Polidiagnóstico, Lda., por ser a entidade que tem vindo a prestar os serviços dessa natureza ao Município;-----

---- iii. - Abertura de novo procedimento, com novo preço base, tendo por base a consulta preliminar efetuada nos termos do ponto anterior; -----

---- À consideração superior,”; -----

- Datada de 23 de novembro de 2020, ainda do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**: “Em anexo o resultado da consulta preliminar efetuada à empresa Polidiagnostico. O valor apresentado é de 53.000,00 € quando o preço base do procedimento foi de 31.997,77 €. Justifica o preços com o facto das condições de prestação de serviços de medicina no trabalho tem vindo a alterar-se significativamente, designadamente: a atual pandemia, que se traduz numa redução significativa de profissionais, enfermeiros e médicos, com as habilitações necessárias, para a prestação de serviços de medicina no trabalho e as incidências já se fazem sentir à alguns anos, prende-se com a falta de médicos com a especialidade de medicina do trabalho. -----

---- À consideração superior a correção do preço base do procedimento, tendo por base o resultado desta consulta, e conseqüente reformulação de todo o procedimento.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; -----

SEGUNDO – PROCEDER À ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, ASSUMINDO COMO PREÇO BASE O VALOR RESULTANTE DA CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA. -----

2.1.7. REGISTO N.º 62.972/2020 - "P161/2020 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA NADADOR SALVADOR PARA A PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS" -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 62.972/2020, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com o preço base de 12.000,00€ e pelo prazo de 12 meses, instruídos com uma informação, datada de 25 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou no histórico de processos similares com prestadores de serviços externos que preencheram o mesmo posto de trabalho pelo período de um ano. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 68.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A IMPRESCINDIBILIDADE DE OCUPAÇÃO DO LUGAR DE FORMA A SALVAGUARDAR A SEGURANÇA DOS UTILIZADORES;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;

QUINTO – CONVIDAR **TIAGO ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.8. REGISTO N.º 65.039/2020 - "P156/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA PROCESSOS FUTUROS - AVENÇA"-----

---- No âmbito da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 62.972/2020, do Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços designada em epígrafe, com o preço base de 12.500,00€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e pelo prazo de 12 meses, instruídos com uma informação, datada de 19 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou nos custos médios unitários de procedimentos anteriores. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM APREÇO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 68.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;

QUINTO – CONVIDAR A SOCIEDADE DE ADVOGADOS **LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS** A APRESENTAR PROPOSTA; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

3.1. REGISTO N.º 39.541/2017 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO N.º 341/2016-----

---- No seguimento do requerimento registado sob 39.541/2017, relativo ao processo n.º 341/2016 (alteração e ampliação de edifício de habitação destinado a Lar de Idosos, na Rua Álvaro Teles, n.º 164, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho), de que é titular a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

firma **Alburiconstroi – Construções e Obras Públicas, Limitada**, com sede no Beco do Ribeiro, n.º 7, da referida freguesia, na reunião de 19 de outubro último, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 62.921/2020, da requerente, a solicitar autorização para proceder ao levantamento do alvará de obras; -----
- Informação registada sob o n.º 66.665/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que a firma interessada não apresentou qualquer justificação face à deliberação de 19 de outubro de 2020; -----
- Informação registada sob o n.º 67.802/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) À Consideração superior remeter a Reunião de Câmara para deliberação de uma de duas opções: -----

---- a) Aceitar a resposta a audiência prévia do interessado, não proferir a caducidade do processo n.º 341/2016 e conceder um prazo de 60 dias ou outro a considerar superiormente para o requerente apresentar pedido de emissão de alvará, dado o mesmo ter demonstrado essa intenção em audiência prévia. -----

---- b) Não aceitar a resposta a audiência prévia do interessado, e proferir a caducidade do processo n.º 341/2016 ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A OPÇÃO A) PROPOSTA NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ DE OBRAS.** -----

3.2. REGISTO N.º 66.427/2020 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO N.º 229/2017 -----

---- Relativamente ao processo n.º 229/2017 (construção de um anexo destinado a garagem, na Rua do Carrascal, n.º 19, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho), de que é titular **Jorge Paulo Ribeiro Henriques**, residente na referida morada, na reunião de 19 de outubro último, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado dos documentos que se passam a especificar: -----

- Requerimento registado sob o n.º 66.427/2020, do titular do processo, a solicitar, por motivos que especifica, a não caducidade do mesmo e a informar de que oportunamente irá requerer a emissão do respetivo alvará de licença; -----
- Informação registada sob o n.º 67.015/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “O prazo de 1 ano para solicitar o alvará do processo n.º 229/2017, expirou a 25/03/2019, não tendo o requerente solicitado a prorrogação de 1 ano prevista no n.º 2 do art.º 76 do RJUE.-----

---- O processo foi remetido a Reunião de Câmara, de 19/10/2020, onde foi deliberado notificar o requerente, que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 229/2017 ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, podendo este pronunciar-se em 10 dias, nos termos dos artigos n.º 121 e 122 do Código de Procedimento Administrativo. O requerente é informado pelo ofício n.º 60835 de 23/10/2020. O prazo de pronúncia terminou a **12/11/2020**.-----

---- A **17/11/2020** o requerente, fora do prazo de audiência prévia, apresenta resposta, onde refere que devido às oscilações económicas, quer nacionais, quer internacionais, não foi possível levantar o alvará no prazo previsto, dado que se encontra a legalizar uma empresa que se encontra na mesma morada. Refere ainda que se encontra num “caminho que considero favorável á expansão da minha atividade económica, e perante isso, mais confortável para iniciar os trabalhos / construção do anexo.” -----

---- Considerando a resposta do requerente propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara, para deliberação, quanto: -----

---- a) Aceitar a resposta do requerente à audiência prévia, e não proferir a caducidade do processo n.º 229/2017 concedendo um prazo de 90 dias ou outro a considerar superiormente para que o requerente apresente pedido de emissão de alvará, dado o mesmo ter demonstrado essa intenção, uma vez que o mesmo prevê uma expansão da sua atividade económica, e sente-se confortável para iniciar a obra. -----

---- b) Não dar provimento à resposta do interessado, e proferir a caducidade do processo n.º 229/2017 ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE.”-----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.3. REGISTO N.º 60.679/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 349/2020 -

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 60.679/2020, da firma **Socoliro Gest - Imobiliária, S.A.**, com sede na Rua de Tomar, n.º 80, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a solicitar que do prédio sito na Estrada de Fátima, na sede de Freguesia de Atouguia, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 76 e inscrito na matriz urbana da dita freguesia sob o artigo 1728, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 4.634 m², ficando a confrontar a norte com caminho, a sul com *Socoliro Gest - Imobiliária, S.A.*, a nascente com Lagoa & Barbeiro, Limitada e a poente com José Joaquim Reis Marques e Joaquim António dos Reis.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 68.143/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “1- O pedido é relativo a um destaque do qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: 4.634,00 m² -----

- parcela sobrance: 18.331,00 m²-----

---- De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a parcela sobrance insere-se dentro e fora de perímetro urbano (Espaço agrícola de produção, espaços de atividades económicas e espaços habitacionais). A parcela a destacar insere-se fora de perímetro urbano, designadamente Solo Rústico Espaço agrícola de produção.

---- Dado que a parcela a destacar se insere fora do perímetro urbano, a pretensão está sujeita ao disposto no n.º 10 do art.º 6º do RJUE. Nos termos do referido artigo, face à localização da parcela a destacar fora do perímetro urbano, a pretensão deve observar o disposto no n.º 5 do art.6º do RJUE.-----

---- **Mais se informa que:** -----

---- **Do n.º 2 do artigo 12.º do RMUE:** -----

---- Quando o destaque incida em áreas situadas fora do perímetro urbano/perímetros com capacidade edificatória, o requerente deve, ainda, apresentar declaração do técnico, que classifique o tipo de terreno de forma a permitir a definição de unidade de cultura nos termos da lei.- Informa-se que não foi entregue pelo técnico. -----

---- **Da Carta de Ocupação dos Solos**-----

---- Considerando a informação constante na Carta de Ocupação dos Solos a parcela a destacar insere-se em “6.Matos” -----

---- **Do DL n.º 199/2015 de 16 de setembro regime da RAN - Artigo 27.º - fracionamento** -----

---- Para efeitos de fracionamento, nas áreas RAN, a unidade de cultura corresponde ao triplo da área fixada pela lei geral para os respetivos terrenos e região. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Conclusão:** -----

---- Considerando as áreas das parcelas resultantes do pedido de destaque, verifica-se que a pretensão não está de acordo com o n.º 5 do art.6º do RJUE. Mais se informa que de acordo com o ponto 1.1. existe uma diferença de áreas apresentadas na certidão do registo predial e levantamento topográfico digital georreferenciado.-----

---- Assim o pedido de destaque não se encontra em condições de se poder emitir a certidão de destaque.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **SOCOLIRO GEST - IMOBILIÁRIA, S.A.** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

3.4. REGISTO N.º 62.657/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROCESSO N.º 162/2017 -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 62.657/2020, da **Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Moita Redonda**, sedeadada na Rua da Lomba Gorda, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas correspondentes ao processo n.º 162/2017 (alteração de Pavilhão Desportivo/Polidesportivo/Cultural, sito na referida), de que é titular.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 68.204/2020, que se passa a transcrever: “1. A requerente vem solicitar “...a isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças devidas pelo levantamento da licença e todo o processo ... (n.º 162/2017)”-----

2. Enquadramento legal:-----

- Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento. -----

---- Mais se informa que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, a Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, e na conseqüente revogação do ponto 2 do artigo 16.º que passa a ter a seguinte redação: -----

- “A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, **aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas**, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”-----

3. Tabela com o cálculo do valor a isentar para a emissão da licença de obra-----

| Deferimento – Taxas para emissão da licença | Valor Unitário | Valor Total |
|---|----------------|------------------|
| Deferimento – Taxas para emissão da licença | 18.132,45 | |
| <i>O valor de 19,21€, relativo ao livro de obra e o placard, tem de ser assumido pela entidade a isentar.</i> | 19,21 | 18.113,24 |

4. Tabela com o cálculo do valor a isentar para a emissão da licença de utilização ---

| Artigo 77.º Apreciação, reapreciação e comunicação de pedidos | | |
|--|--------|-----------------|
| 8. Anexos, muros e outros (pedido de autorização de utilização) | 102,30 | 102,30 € |
| Deferimento do pedido de autorização | 189,75 | 189,75 € |
| TOTAL | | 495,45 € |

(valores sujeitos a atualização de taxas)

---- **Conclusão:** -----

---- À consideração superior: -----

- solicitar à referida associação comprovativo de que é entidade reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. -----
- o valor a isentar de **18.113,24€** para a emissão da licença de obras e um valor estimado de **495,45€** a isentar para a entrada do pedido de autorização de utilização e para a emissão da respetiva licença de utilização.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA TOTAL DE **18.608,69€ (18.113,24€, PELA EMISSÃO DA RESPETIVA LICENÇA E 495,45€, VALOR ESTIMADO PARA A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO)**, A APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE A ASSOCIAÇÃO TEM COLABORADO EM DIVERSAS INICIATIVAS DO MUNICÍPIO. -----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

4.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

4.1.1. REGISTO N.º 66.373/2020 - CESSAÇÃO DO APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 66.373/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação do apoio à natalidade e à infância, atribuído a **Carla Alexandra dos Santos Ribeiro**, em virtude da alteração da sua residência para outro Concelho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR O APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA, ATRIBUÍDO A **CARLA ALEXANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**.-----

4.1.2. REGISTO N.º 66.887/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 66.887/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Carina Lopes Henriques**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 31, 2.º andar, Porta 1, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.1.3. REGISTO N.º 66.929/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 66.929/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Oksana Pavel**, residente na Rua São João de Eudes, n.º 24, 2.º F, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.1.4. REGISTO N.º 67.350/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 67.350/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Catarina Andreia Nogueira Pimenta Jacinto**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 23, 2.º andar, Porta 1, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.1.5. REGISTO N.º 67.893/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 67.893/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Liliana Carla Eufrásio Ribeiro**, residente na Rua António Almeida, n.º 3, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.1.6. REGISTO N.º 68.118/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.118/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Flávia Berenice Alves Cavalcante Vieira**, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 26, 1.º andar, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.1.7. REGISTO N.º 68.125/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.125/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Dina Rodrigues Vicente**, residente na Rua do Vale, n.º 441, em Canhardo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.1.8. REGISTO N.º 68.860/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.860/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Patrícia Ferraz Faria**, residente na Rua dos Janeiros, n.º 15, em Ladeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.1.9. REGISTO N.º 68.856/2020 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.856/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Susana Manuela Custódio José**, residente na Rua São Pedro, n.º 40, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, em virtude de se tratar de família numerosa. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.2.1. REGISTO N.º 7671-A/2020 - CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, remeteu para apreciação e aprovação, minuta de texto de protocolo, registada sob o n.º 7671-A/2020, a celebrar com as entidades que apresentem como atividade principal a área da hotelaria, desenvolvendo igualmente a organização de estágios para equipas nacionais e internacionais, designadamente profissionais e amadoras nas vertentes desportivas do futebol e do atletismo, com o objetivo de clarificar a atribuição de apoios por parte deste Município, através da cedência das instalações do Estádio Papa Francisco e outros apoios, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes, válido pelo período de um ano, renovável.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DA MINUTA DE PROTOCOLO APRESENTADA, DELEGANDO NO SEU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE A OUTORGA DOS CONTRATOS A ESTABELEECER NESTES TERMOS COM AS ENTIDADES HOTELEIRAS, COM SEDE NO CONCELHO DE OURÉM, QUE MANIFESTEM INTERESSE. -----

4.2.2. REGISTO N.º 69.336/2020 - ADENDA À PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERS AOS ALUNOS CARENCIADOS-----

---- Na reunião de 23 de novembro findo, a Câmara deliberou aprovar a proposta então apresentada pelo Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude, que consiste na atribuição de vouchers a alunos carenciados, numa iniciativa conjunta entre este Município e os comerciantes do Concelho.-----

---- Face à boa aceitação da iniciativa por parte dos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Concelho, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 69.336/2020, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a colocar à consideração superior proposta de atribuição de 2500 vouchers, do montante de 5,00€ cada, alargando a iniciativa por forma a abranger outros alunos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês em curso, a dar conta de que a despesa em referência, a incidir em 2021, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -
5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA-----

5.1.1. REGISTO N.º 66.547/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 66.547/2020, da firma **D. Jesus & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Principal, n.º 17, no lugar de Ulmeiro, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com eira e casa de palheiro, sito em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1221 m², a confrontar a norte com Júlia dos Santos, a sul e a nascente com António Ferreira Dias e a poente com Albertina dos Santos, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 22843 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6560; -----
- Prédio rústico composto por terra de pedregueira com oliveiras, sito em Outeiro, também da Freguesia de Fátima, com a área de 794 m², a confrontar a norte e a poente com estrada, a sul com António Pereira Dize e a nascente com Policarpo Ferreira dos Santos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 25050 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 13882;-----
- Prédio rústico composto por terra de pousio com eira e cisterna, sito na supracitada localidade de Moita Redonda, com a área de 2300 m², a confrontar a norte com João dos Santos Ferreira, a sul com João Filipe de Oliveira, a nascente com António Pereira Dize e outro e a poente com José Jorge e outros, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Fátima sob o artigo 26021 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7738; -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Planeamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 66.911/2020, que se encontra anexa ao processo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 de novembro findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do supra mencionado artigo 54.º. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

5.1.2. REGISTO N.º 68.123/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 68.123/2020, de **Dulce Carolina dos Santos Roque**, residente na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio urbano, sito em Carcavelos de Baixo, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 1326 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2905 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3232.

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 68.311/2020, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que na parcela assinalada pela requerente existem construções; -----
- Datada de 26 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que, considerando que o pedido não se encontra instruído com os documentos necessários à sua apreciação e face à informação dos serviços, não poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do supra citado artigo 54.º. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL POR SE TRATAR DE PRÉDIO URBANO. -----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO-----

6.1. REGISTO N.º 69.381/2020 - CAMPANHA "DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL"

---- Relativamente ao assunto acima designado, na reunião de 09 de novembro findo, a Câmara deliberou aprovar o proposto na informação então prestada pelo **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 69.381/2020, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que a seguir se transcreve: “Na informação nº 124/2020/DET/229, registada no MGD com o nº 64142, de 06/11/2020, foi proposta uma campanha para dinamizar o comércio local na época de Natal que se avizinha. -----

---- No ponto três dessa mesma informação era proposto serem atribuídos 150 prémios no valor de 75 euros cada. -----

---- Tendo em consideração o sucesso desta iniciativa e com a finalidade de atingir um maior número de premiados, e desta forma promover ainda mais o apoio ao comércio local, venho propor que se passem dos atuais 150 prémios de 75 euros cada para 300, com igual valor, e nas mesmas condições, ou seja que os sorteados efetuem as suas compras no estabelecimento onde foi premiado, conforme já referido na informação.-----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020, NO QUE CONCERNE AO NÚMERO DE PRÉMIOS A ATRIBUIR;-----

SEGUNDO – APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. ----

---- O **Senhor Presidente da Câmara**, apresentou a declaração política que se passa a transcrever: ““No Natal compramos no comércio local... e ganhamos prémios” -----

---- Este é o lema de uma campanha de apoio ao comércio local que abrange todo o Concelho de Ourém e que pretende impulsionar as compras de Natal nas nossas lojas locais, ajudando de certa forma a mitigar os prejuízos deste difícil ano 2020. -----

---- O executivo pretende assim com esta iniciativa contribuir para incentivar, estimular e sensibilizar o público para a importância do consumo no comércio local, contribuindo para um desenvolvimento sustentável dos agentes económicos do Concelho.-----

---- Esta campanha previa a oferta de um cupão por cada 15€ de compras nas lojas aderentes, para acesso a um sorteio de 150 vouchers de 75€/cada. No entanto, e dada a forte adesão dos comerciantes decidimos trazer, aqui hoje, esta alteração aumentando para 300 o número de vouchers a sortear e que serão gastos nas lojas premiadas. Paralelamente a esta campanha também estava previsto a distribuição de 5.000 vouchers de 5€ pelos alunos das escolas do Concelho para que possam fazer as suas compras de natal nas lojas aderentes. No entanto, e após consulta aos agrupamentos escolares, Insignare e colégios de Fátima, entendemos reforçar a oferta em mais 2500 vouchers, que serão distribuídos pelos referidos estabelecimentos de ensino, passando para 7500 os vouchers a disponibilizar aos alunos do nosso Concelho. -----

---- Esta é uma campanha que podemos já considerar um sucesso dado que neste momento a colaborar, temos já mais de 150 lojas aderentes, espalhadas por todo o concelho, pelo que gostaríamos de agradecer a todos os comerciantes que aderiram à iniciativa. Não podemos deixar um agradecimento especial, a todas as pessoas que deram a cara, e que se prontificaram para a promoção desta iniciativa, pois, o seu contributo ajudou, e muito, ao sucesso da mesma. ----
---- Aproveitando o facto de esta ser uma sessão pública deixa-se desde já um convite a todos os munícipes para se associarem a esta campanha e que possam fazer as suas compras de Natal nas lojas do nosso concelho.”-----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-----

7.1. REGISTO N.º 68.656/2020 – “P004/2020 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM - LOTE 4 - ESTÁDIO PAPA FRANCISCO” – MULTAS E PENALIDADES-----

---- Relativamente ao procedimento designado em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, com sede na Rua Dr. José Maria Raposo,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lote 153, rés do chão esquerdo, da Urbanização Quinta da Silvã, do Concelho de Torres Novas, foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.656/2020, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **4. Conclusão** ---- Face ao referido na presente informação, durante o mês de outubro, a empresa não cumpriu o estabelecido no Caderno de Encargos, no que diz respeito ao cumprimento da notificação da fiscalização para a monda de infestantes e no que diz respeito à obrigatoriedade da presença de um elemento diário no estádio de Fátima, incorrendo assim em duas penalidades no valor total de **2.718,27€**.-----

---- Relativamente ao relatório, a empresa deve ser notificada a apresentar todos os elementos referido no CE, com especial destaque ao n.º de meios envolvidos (meios humanos e mecânicos), bem como fotos do serviço prestado (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.** DE QUE TENCIONA PROMOVER A PENALIZAÇÃO PROPOSTA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS -----

8.1. REGISTO N.º 60.348/2020 – “P182/2017 - REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS” - AUTO DE REINÍCIO DOS TRABALHOS -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A.** e **Revivis – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.348/2020, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar para aprovação minuta do Auto de Reinício dos Trabalhos, referente ao Auto de Suspensão dos Trabalhos n.º 1, em virtude de estarem resolvidas as questões que motivaram a suspensão parcial, ocorrida em 11 de maio último. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O AUTO DE REINÍCIO DOS TRABALHOS APRESENTADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8.2. REGISTO N.º 69.227/2020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FÁTIMA SUL - ESTUDO PRÉVIO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 69.227/2020, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, a dar conta de que o estudo prévio elaborado pela firma INPLENITUS – Arquitetura e Soluções, Limitada, para efeitos do designado em epígrafe, tem custos estimados em 1.851.100,00€ e prazo de execução de 14 (catorze) meses, com início previsto para junho de 2021.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 03 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Face ao prazo de execução definido e a início previsto para junho de 2021, os encargos emergentes terão a seguinte plurianualidade: 981.083 euros em 2021 e 981.083 euros em 2022. Face a despesa plurianual subjacente a autorização é da competência da assembleia municipal.-----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

8.3. REGISTO N.º 69.221/2020 - EDIFÍCIO MULTIUSOS DE CAXARIAS - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES - ESTUDO PRÉVIO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 69.221/2020, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, a colocar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) anexa-se documentação técnica elaborada pela equipa projetista ANSIARTE, contratada para a elaboração do projeto em assunto, contendo a descrição sucinta da solução arquitetónica proposta, a estimativa de custos e o prazo previsto para a execução da empreitada.-----

---- Segundo esta documentação, o custo total dos trabalhos deste projeto ascende a 1.600.00 € acrescido de IVA, repartidos por:-----

---- UCS – 1.050.00 €-----

---- e-----

---- Edifício sede da Junta de Freguesia 550.000 €.-----

---- O prazo previsto para a execução dos trabalhos é de 9 meses, com início da empreitada previsto para junho de 2021.-----

---- À consideração superior.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 03 do mês em curso, que se passa a transcrever: “Em observância ao prazo definido e a previsão de início estabelecida para junho/2021 deriva nos seguintes encargos plurianuais: 1) UCS em 865.666,37 euros em 2021 e 247.333,37 euros em 2022; 2) Edif. Sede Junta em 453.444,44 euros em 2021 e 129.555,56 euros em 2022. Face à plurianualidade da despesa associada, está sujeita à aprovação do órgão deliberativo.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

8.4. REGISTO N.º 69.471/2020 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 69.471/2020, do **Setor de Energia e Eficiência Energética**, que se passa a transcrever “I – INTRODUÇÃO-----

---- O Município de Ourém aposta na eficiência energética da iluminação pública, permitindo reduzir o consumo de energia elétrica, diminuindo a dependência do Município nas fontes de energia não renováveis e de produção de gases com efeito estufa (GEE).-----

---- Para que os objetivos mencionados sejam cumpridos irão ser feitas alterações na rede de iluminação pública do concelho, que passa pela substituição de luminárias com lâmpadas de elevado consumo energético (vapor de sódio, iodetos metálicos e vapor de mercúrio) por luminárias de tecnologia LED mais eficientes. -----

---- O Município apresenta uma vasta dispersão geográfica, 416.7 km², em que, apenas cerca de 4 865 das 22 523 luminárias se encontram substituídas por tecnologia LED. A intervenção realizou-se ao longo dos anos intensificando-se em 2018 e 2019, de acordo com a política da Concessionária da Rede (EDP-Distribuição – Energias S.A.) no âmbito da substituição da tecnologia de vapor de mercúrio na iluminação pública. -----

---- No âmbito desta parceria, ao longo dos últimos quatro anos foram substituídas cerca de 4 865 lâmpadas luminárias de vapor de mercúrio (de maior consumo energético) por um sistema de LED, mais amigo do ambiente. Esse trabalho tem vindo a ser desenvolvido em várias freguesias do concelho, com maior incidência nas áreas rurais.-----

---- Após a substituição daquelas luminárias, estimou-se uma poupança efetiva de 807 044.00kWh o que traduz uma redução na fatura energética com iluminação pública, em cerca de 115 699.14€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A faturação de energia para iluminação pública no ano de 2018 totalizou um custo de 1 505 686,66€.

---- Em 2019 esse valor desceu para 1 186 095.83€, que traduziu as substituições de luminárias por tecnologia LED e por ajustes aos ciclos tarifários.

II – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

---- O processo de renovação pretendido para os sistemas de iluminação pública no Concelho de Ourém contempla a substituição integral das luminárias existentes, por tecnologia LED acrescidos de sistemas de telegestão nos equipamentos existentes nos Centros Urbanos e aglomerados populacionais com maior relevância.

---- Pretende-se com este projeto, enquadrar a rede de iluminação pública com os limites do PDM em vigor, o que corresponderá ao futuro Plano Diretor de Iluminação Pública do concelho.

---- Nesse sentido pretende-se que a cada classificação do solo definido no PDM em vigor, corresponda um nível de iluminância.

---- Classificação definida em PDM:

| Classificação | Uso do solo PDM |
|---------------|---|
| Urbano 3 | Espaços Habitacionais - Tipo I |
| | Espaços Centrais |
| | Espaços de Equipamentos e Infraestruturas Estruturantes |
| Urbano 2 | Espaço de Equipamentos Estruturantes |
| | Espaços Habitacionais - Tipo II |
| Urbano 1 | Espaços de Atividades Económicas |
| | Espaços Habitacionais - Tipo III |
| Rural 2 | Espaços Culturais |
| | Espaços Urbanos de Baixa Densidade |
| Rural 1 | Aglomerado Rural |
| | Espaço de Unidades Industriais Isoladas |
| | Espaços de Exploração de Recursos Geológicos |
| | Espaços de Ocupação Turística |

---- Prevendo-se as seguintes quantidades de luminárias por tipologia de solo:

| Classificação | Quantidade |
|---------------|------------|
| Caso Pontual | 305 |
| Rural 1 | 7540 |
| Rural 2 | 6753 |
| Urbano 1 | 3582 |
| Urbano 2 | 2433 |
| Urbano 3 | 1910 |

---- Sendo que, 2 498 luminárias serão associadas ao sistema de telegestão que permite, entre outras funções, controlar o fluxo luminoso reduzindo o consumo energético das luminárias de maior potência.

---- Apresenta-se a distribuição de quantidade e local:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

| Lugar | Quantidade |
|---------------------|-------------|
| Agroal | 37 |
| Alburitel | 138 |
| Atougua | 42 |
| Bairro | 32 |
| Casal dos Bernardos | 68 |
| Vila Medieval | 81 |
| Caxarias | 131 |
| Cercal | 33 |
| Cova de Iria | 859 |
| Ribeira do Fárrio | 40 |
| Fátima | 23 |
| Freixianda | 93 |
| Gondemaria | 33 |
| Matas | 39 |
| Olival | 42 |
| Ourém | 554 |
| Rio de Couros | 36 |
| Seiça | 27 |
| Urqueira | 52 |
| Vilar dos Prazeres | 95 |
| Espite | 43 |
| Total | 2498 |

---- Acresce que a solução do sistema de telegestão, possibilita que o Município detenha uma infraestrutura robusta que permite integrar o conceito “IoT - Internet of Things”, base das comunidades sustentáveis, elemento fundamentável da estratégia de “Smart Cities” do município. -----

---- Após conclusão do projeto, e de acordo com a Auditoria Energética realizada à rede de iluminação pública do concelho, estima-se poupanças energéticas superiores a 65% o que traduz os seguintes resultados:-----

- Consumo anual atual: 7 525 049 kWh;-----
- Consumo anual após implementar o projeto: 4 891 281,85 kWh;-----

---- Admitindo o preço médio do kWh: 0.1440€, teremos:-----

- Poupança energética: 704 344,59 €/Ano -----

---- No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2011 e considerando que o programa de Eficiência Energética na Administração Pública – ECO.AP, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 2 /2011, de 12 de Janeiro, constitui um instrumento de execução do Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030), o Município pretende, antes de mais a formação de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública a celebrar com uma Empresa de Serviços Energéticos. (ESE). -----

---- O contrato a realizar com a ESE, permite que a empresa realize o investimento e assumo o risco da operação, partilhando com o Município as poupanças geradas através dos seguintes critérios mínimos: -----

- Partilha de poupanças no mínimo em 10%; -----
- Período mínimo de contrato 10 anos;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Valor estimado de custo com o contrato com a ESE: 6.339.101,30€ - (Para um período de 10 anos) -----
- Valor estimado de poupança para o Município: 704.344,59€ -----

---- Atendendo à natural rápida evolução tecnológica que se prevê existir num futuro próximo, o Município pretende desenvolver á posterior, projetos que permitam a implementação do “IoT - Internet of Things” na gestão de estacionamento, mobilidade elétrica e outros. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 03 de dezembro em curso, que de igual modo se transcreve “A despesa máxima admissível, resultante da eventual compensação em 90% da poupança induzida, pelo prazo máximo de 12 anos (2021 a 2032), conforme indicação superior. Consequentemente, deriva num encargo anual máximo de 633.909,13 euros, pelo período de anos referenciado. Face à plurianualidade subjacente, a despesa em referência está sujeita à prévia aprovação do órgão deliberativo.-----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

8.5. REGISTO N.º 69.277/2020 – “RECONVERSÃO DO JARDIM INFANTIL EM CENTRO ESCOLAR DA ATOUGUIA” – ESTUDO PRÉVIO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 69.277/2020, o **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, deu conta de que o estudo prévio elaborado pela firma MECH Consultores – Arquitetura e Engenharia, Limitada, para efeitos do designado em epígrafe, tem custo estimados em 1.429.600,00€ e prazo de execução de 12 (doze) meses, com início previsto para o mês de junho de 2021. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 03 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Face ao disposto pela DPT, considerando os 12 meses de prazo de execução e uma previsão da empreitada em junho de 2021, emergem os seguintes encargos plurianuais: 883.969,33 euros em 2021 e 631.406,67 euros em 2022. Consequentemente deverá a assembleia aprovar a plurianualidade da despesa subjacente. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 09 de dezembro de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O SECRETÁRIO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 09/12/2020**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 23 de novembro de 2020

1.1.2. Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 02 de dezembro de 2020

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

1.2.1. Registo n.º 66.680/2020 – Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Ourém – Acerto de pagamentos

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 64.940/2020 – Complexo Escolar de Atougua – Proposta de cedência de terreno

2.0.2. Registo n.º 69.454/2020 – Atualização ordinária anual da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém – 2021

2.0.3. Registo n.º 69.625/2020 – Instalação das Unidades de Saúde de Alburitel, Olival e Sobral (Nossa Senhora das Misericórdias) – Contratos de Comodato

2.0.4. Registo n.º 68.303/2020 – Alienação de imóveis do domínio privado do Município – Proposta de hasta pública

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 60.750/2020 – P158/2020 – Aquisição de Serviços de Inspeção de 410 Elevadores, para o ano de 2021

2.1.2. Registo n.º 63.107/2020 – P189/2018 – Fornecimento com transporte de gasóleo de aquecimento, para garantir o aquecimento dos estabelecimentos de ensino da área do município até 31 de dezembro de 2019 e até ao limite de 40.000,00€ – Prorrogação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.3. Registo n.º 66.184/2020 – P005/2020 – Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário aditivado para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais, durante o ano 2020 e até ao limite de 120.000,00€ – Prorrogação

2.1.4. Registo n.º 66.207/2020 – P043/2020 – Fornecimento contínuo e transporte de diversos tipos de calçada, para reposição de stock de armazém durante o ano 2020 – Prorrogação

2.1.5. Registo n.º 58.276-A/2020 – Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural – Proposta de protocolo

2.1.6. Registo n.º 37.994/2020 – P136/2020 – Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos de 2021, 2022 e 2023

2.1.7. Registo n.º 62.972/2020 – “P161/2020 – Contratação de Prestador de Serviços para Nadador Salvador para a Piscina Municipal de Caxarias”

2.1.8. Registo n.º 65.039/2020 – “P156/2020 – Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica pelo período de 12 meses, para processos futuros – Avença”

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

3.1. Registo n.º 39.541/2017 – Operação urbanística – Processo n.º 341/2016

3.2. Registo n.º 66.427/2020 – Operação urbanística – Processo n.º 229/2017

3.3. Registo n.º 60.679/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 349/2020

3.4. Registo n.º 62.657/2020 – Pedido de isenção de taxas – Processo n.º 162/2017

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

4.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

4.1.1. Registo n.º 66.373/2020 – Cessação do Apoio à Natalidade e à Infância

4.1.2. Registo n.º 66.887/2020 – Apoio à Natalidade e à Infância

4.1.3. Registo n.º 66.929/2020 – Apoio à Natalidade e à Infância

4.1.4. Registo n.º 67.350/2020 – Apoio à Natalidade e à Infância

4.1.5. Registo n.º 67.893/2020 – Apoio à Natalidade e à Infância

4.1.6. Registo n.º 68.118/2020 – Apoio à Natalidade e à Infância

4.1.7. Registo n.º 68.125/2020 – Apoio à Natalidade e à Infância



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.1.8. Registo n.º 68.860/2020 – Apoio à Natalidade e à Infância

4.1.9. Registo n.º 68.856/2020 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

4.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

4.2.1. Registo n.º 7671-A/2020 – Cedência do Estádio Papa Francisco – Proposta de protocolo

4.2.2. Registo n.º 69.336/2020 – Adenda à proposta de atribuição de vouchers aos alunos carenciados

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

5.1.1. Registo n.º 66.547/2020 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

5.1.2. Registo n.º 68.123/2020 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

6. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

6.1. Registo n.º 69.381/2020 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local”

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

7.1. Registo n.º 68.656/2020 – P004/2020 – Manutenção de espaços verdes na área do Concelho de Ourém – Lote 4 – Estádio Papa Francisco – Multas e penalidades

8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

8.1. Registo n.º 60.348/2020 – P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos – Auto de Reinício dos Trabalhos

8.2. Registo n.º 69.227/2020 – Construção do Centro Escolar de Fátima Sul – Estudo prévio

8.3. Registo n.º 69.221/2020 – Edifício Multiusos de Caxarias – Reabilitação do edifício e requalificação de espaços exteriores – Estudo prévio

8.4. Registo n.º 69.471/2020 – Iluminação Pública – Eficiência Energética



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8.5. Registo n.º 69.277/2020 – “Reconversão do Jardim Infantil em Centro Escolar da Atougia” – Estudo prévio

Câmara Municipal de Ourém, 03 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque